



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
— IPAJM —



ATA Nº 041/2020

**ASSUNTO: REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO**

**DATA: 30 DE JANEIRO DE 2020**

**LOCAL: SEDE ADMINISTRATIVA DO IPAJM**

1 Às dez horas do dia trinta de janeiro de dois mil e vinte, foi realizada na sala de reunião do Conselho,  
2 localizada na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM,  
3 a quadragésima primeira reunião do Conselho Administrativo, sob a Presidência do Sr. **JOSÉ**  
4 **ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**, Presidente Executivo do Instituto, e dos membros deste  
5 Conselho, **RODOLFO PEREIRA NETTO**, **AMANDA GABRIEL DE OLIVEIRA KIFFER**, **ALFREDO**  
6 **FERREIRA PEREIRA**, **ALDECI STOCO DE SOUZA**, **JEAN RAMALHO ANDRADE E CLAUDIO**  
7 **JOSE NOGUEIRA**. Aberta a reunião e iniciando-se o EXPEDIENTE, o **Presidente**, considerando a  
8 disponibilização da ata nº 040/2019 aos conselheiros via e-mail, questionou a todos sobre a leitura  
9 da mesma, tendo sido solicitado pelo **Conselheiro Aldeci Stoco** a ata física para leitura, pois não  
10 teve tempo hábil. Após as vistas pelo **Conselheiro Aldeci Stoco**, a ata nº 040/2019 foi dada como  
11 lida e aprovada por unanimidade pelos membros presentes. Antes de dar prosseguimento aos itens  
12 de pauta, o **Presidente** agradeceu a presença da conselheira **AMANDA GABRIEL DE OLIVEIRA**  
13 **KIFFER**, suplente do conselheiro Fabiano, representante do Poder Legislativo, ausente por motivos  
14 de licença médica. E dando continuidade aos itens de pauta, o **Presidente** destacou a necessidade  
15 de alteração da data das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo devido ao pagamento do  
16 JETOM ser realizado junto à folha de benefícios mensal, a qual tem seu fechamento próximo à data  
17 das reuniões, ficando estabelecido e acordado por todos os membros presentes que as reuniões  
18 passarão a ser realizadas na primeira quinta-feira do mês. O **Conselheiro Jean Ramalho** solicitou  
19 que a reunião ordinária do mês de fevereiro fosse realizada no dia onze de fevereiro por motivos de  
20 férias. O **Conselheiro Alfredo** pediu que, excepcionalmente, a reunião de fevereiro fosse realizada  
21 no dia dez de fevereiro. Assim, foi consentido por todos que a reunião ordinária do mês de fevereiro  
22 será no dia 10/02, e a partir do mês de março, as reuniões ordinárias serão realizadas na primeira  
23 quinta-feira do mês, devendo tal alteração ficar registrada em ata para fins de futura inclusão no  
24 regimento interno do Conselho Administrativo. O **Conselheiro Cláudio Nogueira** pediu a palavra  
25 para fazer um encaminhamento quanto à restituição dos valores descontados do JETOM a título de  
26 INSS, pois, em resposta ao recurso apresentado por ele, a SEGER reconheceu o equívoco e,  
27 conforme informações do setor jurídico do IPAJM, ele foi orientado a se manifestar acerca do objeto



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**IPAJM**



junto ao INSS, entretanto o conselheiro não concorda, pois entende que a SEGER deu causa à situação. Diante do exposto, ele solicita que a SEGER se manifeste junto ao INSS, para que o INSS tenha conhecimento do equívoco e também para fins de esclarecimentos quanto ao procedimento a ser adotado pelos conselheiros referente ao recurso visando o ressarcimento dos valores descontados equivocadamente. O **Presidente** reforçou que o pedido ficará registrado em ata, para que a mesma sirva de encaminhamento à SEGER, embasando o questionamento perante a Secretaria de Recursos Humanos. A secretária dos conselhos informou que o processo referente ao requerimento inicial do Conselheiro Cláudio, de nº 86200763, encontra-se na SEGER, no setor ASTEC, desde o dia 29/08/2019, e que foi solicitado via e-mail um posicionamento da Secretaria quanto ao assunto em questão, visando regularizar o pagamento do JETOM para o exercício de 2020. Passando ao próximo item, o **Presidente** passou a palavra para a secretária dos conselhos, que realizou a apresentação do fluxo de procedimentos dos Conselhos Administrativo e Fiscal adaptado para o e-Docs, pela qual explicou como acessar o sistema, colocando à disposição dos conselheiros o computador do Gabinete da Presidência do IPAJM e o notebook utilizado nas reuniões para o acesso, assim como esclareceu que praticamente em todos os procedimentos do Conselho Administrativo será necessário apenas que os conselheiros membros assinem os documentos capturados pela secretária após as devidas aprovações em reunião ordinária presencial, ficando os demais encaminhamentos e despachos sob a responsabilidade da secretária dos conselhos. Após a apresentação, todos os membros presentes aprovaram as adaptações para que os procedimentos do Conselho Administrativo sejam realizados via e-Docs. O **Presidente** abriu espaço para demais informes dos conselheiros, e o **Conselheiro Aldeci Stoco** enfatizou sua solicitação de elaboração de uma cartilha para esclarecimentos quanto às novas regras de aposentadoria. O **Presidente** respondeu que na última alteração da legislação, em sua gestão, foi elaborada uma cartilha, assim como também será feito para as novas alterações, porém a cartilha demanda tempo de estudo das novas regras, ponto a ponto, objetivando uma linguagem clara para os servidores e segurados, o que já está em andamento. O **Presidente** lembrou também que no site do IPAJM já consta uma nota técnica. O **Conselheiro Cláudio Nogueira** destacou que tal encaminhamento foi pauta de reuniões anteriores, e evidenciou a necessidade da cartilha, principalmente para os servidores/segurados militares. Além disso, o **Conselheiro Cláudio Nogueira** ressaltou também que o percentual de 9,5% (nove vírgula cinco) estabelecido para a alíquota de todos os militares, tanto ativos quanto inativos, gerou a indagação sobre a diferença em valor que isso gerará, considerando que, apesar da diminuição da alíquota dos ativos de 11% (onze por cento) para 9,5% (nove vírgula cinco por cento), haverá o aumento perante os inativos (reserva e reforma), da mesma forma que haverá a diminuição do valor do aporte por parte do Governo, e sugeriu que tal diferença fosse revertida à saúde e assistência dos militares. E diante do exposto,



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**IPAJM**



solicitou ao Presidente que fizesse um levantamento da diferença em valores para fundamentar a sugestão perante o Governo do Estado e PGE. O **Presidente** apontou diversos itens quanto à gestão de fundos por parte do Governo, tais como:

- Em 2004, houve a segregação de massa, com a divisão dos servidores públicos civis e militares, sendo os admitidos antes de 2004 para o fundo financeiro, e os que foram admitidos após 2004 para o fundo previdenciário;
- O valor de arrecadação pelos servidores militares ativos e inativos é, atualmente, algo em torno de R\$ 9 (nove) milhões, porém para custear os inativos (reserva militar) gasta-se em torno de R\$ 52 (cinquenta e dois) milhões, dessa forma a expectativa da diminuição do valor de aporte por parte do Governo não pode ser considerada como um valor “extra” ou “sobra”, posto que não haverá “sobra”, uma vez que o aporte gira em torno de R\$ 43 (quarenta e três) milhões;
- Quanto à taxa de 3,5% (três vírgula cinco por cento), talvez não exista a possibilidade de opção, uma vez que, caso haja a inclusão da assistência/saúde aos militares, a cobrança do percentual será obrigatória; entretanto ainda não há definição da inclusão, pois o tema encontra-se em análise pelo Governo do Estado;
- Toda alteração realizada pelo IPAJM no tocante à previdência é fiscalizada pelo Ministério da Economia, por meio da Secretaria de Previdência, e, apesar da orientação do Governo Estadual de não implementar o que for prejudicial ao servidor público, há determinações federais legais que devem ser cumpridas, sob a pena de perda do Certificado de Regularidade Previdenciária, que é renovado de 6 (seis) em 6 (seis) meses.

Após as observações colocadas pelo Presidente, o **Conselheiro Cláudio Nogueira** reforçou que compreende o contexto, porém entende que é necessário reunir forças para buscar possíveis soluções para a situação dos militares, pois considera injusta a aplicação de 9,5% (nove vírgula cinco por cento) mais 3,5% (três vírgula cinco por cento) para a saúde, não sendo necessário, talvez, o acréscimo dos 3,5% (três vírgula cinco por cento), levando em consideração que o valor da diferença do aporte pode ser direcionado para a saúde e assistência, na busca de uma resolução menos traumática para o servidor público militar. O **Presidente** reiterou que não haverá um valor “extra”, conforme explicitado anteriormente. O **Conselheiro Jean Ramalho** observou que não foi considerada a realidade de cada Estado para a aplicação da Lei nº 13.954 de 2019 de forma generalizada, o que pode vir a gerar um problema político. Diante disso, o **Conselheiro Jean Ramalho** tentou incluir na PEC o seguinte: ao complementar o tempo mínimo exigido para “ir embora”, o militar, ao não fazê-lo, automaticamente passaria a estar agregado, não podendo ser promovido; entretanto não houve força para a inclusão. O **Conselheiro Jean Ramalho** suscitou também a



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**IPAJM**



sugestão de incorporação de escalas especiais para fins de equilibrar a situação dos militares. O **Presidente** solicitou que os pontos discutidos na reunião, as possibilidades e sugestões, fossem encaminhados formalmente à Presidência Executiva para ser levado ao Grupo de Estudos, visando o alinhamento dos temas, tendo em vista que estes assuntos abordam questões previdenciárias, que devem ser analisadas junto ao Governo, questões de legislação, que serão analisadas junto à PGE, e as questões técnicas junto ao IPAJM. O **Conselheiro Cláudio Nogueira** ressaltou que os assuntos expostos por ele foram para fins de socializar com ao Conselho Administrativo, considerando que os mesmos já possuem demandas encaminhadas junto à Casa Legislativa. O **Conselheiro Aldeci Stoco** destacou que não é possível desassociar a situação do servidor militar e do servidor civil, e que tais assuntos devem ser estudados e analisados de forma conjunta. O **Conselheiro Cláudio Nogueira** finalizou sua fala esclarecendo que, como representante dos militares, ele não está separando o contexto, apenas expondo uma preocupação da sua representatividade, e agradeceu ao Presidente pela presteza no atendimento da demanda de inclusão da graduação dos militares no contracheque. O **Presidente** socializou com os conselheiros sobre a campanha do IPAJM de doações de material de limpeza e de higiene pessoal para ajudar os municípios atingidos pelas enchentes, e **Conselheiro Cláudio Nogueira** solicitou a compreensão do Instituto para com os segurados que perderam seus documentos nos requerimentos direcionados ao IPAJM. O **Presidente**, então, convocou os conselheiros para a próxima reunião ordinária, no dia 10/02/2020, às 10 horas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente Ata, redigida por mim, MARIANA ALMEIDA CYPRIANO, Secretária do Conselho, que lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e demais Conselheiros.

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**

Presidente do Conselho Administrativo  
Presidente Executivo do IPAJM

**RODOLFO PEREIRA NETTO**  
Representante do Poder Executivo

**AMANDA GABRIEL DE OLIVEIRA KIFFER**  
Representante do Poder Legislativo  
Suplente

**ALFREDO FERREIRA PEREIRA**  
Representante do Poder Judiciário

**ALDECI STOCO DE SOUZA**  
Representante dos segurados Civis Ativos

**CLAUDIO JOSÉ NOGUEIRA**  
Representante dos segurados inativos

**JEAN RAMALHO ANDRADE**  
Representante dos segurados militares ativos

|                                                                   |                                                   |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>CAPTURADO POR</b>                                              |                                                   |
| MARIANA ALMEIDA CYPRIANO<br>SECRETARIA DO CONSELHO<br>IPAJM - GPE |                                                   |
| <b>DATA DA CAPTURA</b>                                            | 13/02/2020 11:57:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) |
| <b>VALOR LEGAL</b>                                                | ORIGINAL                                          |
| <b>NATUREZA</b>                                                   | DOCUMENTO NATO-DIGITAL                            |

|                                                                                                                                                                                                            |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>ASSINARAM O DOCUMENTO</b>                                                                                                                                                                               |  |
| MARIANA ALMEIDA CYPRIANO<br>SECRETARIA DO CONSELHO<br>IPAJM - GPE<br>Assinado em 13/02/2020 11:57:57<br>Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.        |  |
| JOSE ELIAS DO NASCIMENTO MARCAL<br>PRESIDENTE EXECUTIVO<br>IPAJM - IPAJM<br>Assinado em 10/02/2020 11:37:16<br>Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019. |  |
| RODOLFO PEREIRA NETTO<br>CONSELHEIRO<br>IPAJM - CONADM<br>Assinado em 10/02/2020 13:24:51<br>Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.                   |  |
| AMANDA GABRIEL DE OLIVEIRA KIFFER<br>CONSELHEIRO<br>IPAJM - CONADM<br>Assinado em 11/02/2020 13:39:41<br>Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.       |  |
| ALFREDO FERREIRA PEREIRA<br>CONSELHEIRO<br>IPAJM - CONADM<br>Assinado em 13/02/2020 11:16:52<br>Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.                |  |
| ALDECI STOCO DE SOUZA<br>CONSELHEIRO<br>IPAJM - CONADM<br>Assinado em 10/02/2020 11:16:35<br>Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.                   |  |
| JEAN RAMALHO ANDRADE<br>CONSELHEIRO<br>IPAJM - CONADM<br>Assinado em 10/02/2020 11:18:22<br>Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.                    |  |
| CLAUDIO JOSE NOGUEIRA<br>CONSELHEIRO<br>IPAJM - CONADM<br>Assinado em 10/02/2020 11:02:10<br>Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.                   |  |

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-WCZZJ3>



Consulta via leitor de QR Code.